



Prefeitura de Reginópolis

CNPJ 44.556.033/0001-98



site: www.reginopolis.sp.gov.br e-mail: prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

LEI Nº 2.441, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 e dá outras providências."

Carolina Araújo de Sousa Veríssimo, Prefeita Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que será utilizado para aquisição de Equipamentos e Material Permanente na seguinte dotação:

Local: 020601	Secretaria de Saúde e Saneamento	
	Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	Total do crédito especial.....	100.000,00

Art. 2.º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

- **Provenientes do superávit financeiro na rubrica**, conforme o inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.
- | | |
|---------------------------------|-------------------|
| Total do Superávit | 100.000,00 |
|---------------------------------|-------------------|

Art. 3º - O presente programa fica fazendo parte constante da Lei nº 2.423 – 19/12/2017 (P.P.A.) e Lei nº 2.422 – 19/12/2017 (L.D.O.).

Art. 4º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto se necessário for, o valor do referido projeto.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis, 15 de fevereiro de 2018.

PUBLICADO
D.O.M DE 16/02/18
Pg: 05
Folha 07

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO
Prefeita de Reginópolis

Registrado na Secretária e Publicado na forma da Lei vigente.